



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

PORTARIA N.º 039, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e da outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, e considerando o Decreto n.º 2120-N, de 25/10/2024, oriundo do Prefeito Municipal de Alfredo Chaves,

RESOLVE:

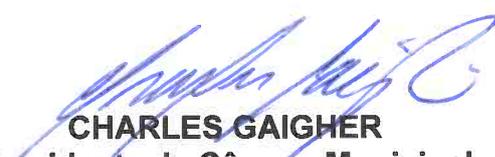
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, horário especial de funcionamento das 08h às 13h, no período de 04/11/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Nos dias de Sessão Ordinária, Sessão Extraordinária ou Sessão Solene, dentro do período estabelecido por esta Portaria, o expediente será em horário normal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 29 de outubro de 2024.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO

Em 29 / 10 / 2024
EM CUMPRIMENTO AO ART. 67, INCISO
V, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL


Ivânia C. Tamborini
Matricula: 033
Gerente de Gestão de Documentos